Lei Nº 2104 de 22.09-1988

Denomina Conjunto Habitacional de Guilherme Mohr

Sr. José João Klempouz, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º: Fica denominado de "Conjunto Habitacional Guilherme Mohr" o Promorar Cohab 3, no Bairro Piedade.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 22 de Setembro de 1988

Sr. José João Klempouz
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal em 22.09-1988

Décio Roberto Rolder
Secretário Mun. de Administração